COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 117/2023

Autoria BERTINHO SCANDIUZZI

Ementa: INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS", VISANDO O APRIMORAMENTO DA RESPONSABILIDADE SOCIAL ACERCA DA PROTEÇÃO E DO BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: ANDRE TRINDADE

PARECER

A propositura em apreciação, de iniciativa do Vereador Bertinho Scandiuzzi, tem por objetivo instituir o Selo "empresa amiga dos animais", visando o aprimoramento da responsabilidade social acerca da proteção e do bem-estar dos animais, conforme especifica e dá outras providências.

Pela Justificativa apresentada pelo autor da matéria, "o Selo Empresa Amiga dos Animais tem por objetivo incentivar o particular a participar das ações em prol da proteção e bem-estar dos animais."

Conforme se observa do projeto, a matéria não afronta o princípio da separação dos poderes e não usurpa das regras de competência do executivo Municipal, na medida em que a matéria apenas institui o selo "empresa amiga dos animais", visando atender ao interesse local.

Ademais, não versa sobre matérias de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, matérias estas que se encontram discriminadas, *numerus clausus*, no artigo 24, §2º, da Constituição Estadual, que de um modo geral, versam sobre normas relacionadas às estruturas administrativa e funcional do ente federado.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade.

Por todo exposto, o Projeto está adequado com a LOM (art. 8º), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

PARECER CCJR Nº 249/2023 ao PL 117/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1E0C-ED7C-21C7-3591

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2023

ANDRE TRINDADE
Relator

RENATO ZUCOLOTO

ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA

MAURÍCIO EURIPEDES FRANCISCO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES

PARECER CCJR Nº 249/2023 ao PL 117/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1E0C-ED7C-21C7-3591

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 14/11/2023 13:33

Assinado digitalmente por ILDEBRANDIO OLIVEIRA VEIGA
Data: 14/11/2023 13:54

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 14/11/2023 15:58

Assinado digitalmente por ANDRE RUBENS TRINDADE
Data: 14/11/2023 18:00

Assinado digitalmente por RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO
Data: 17/11/2023 10:58

PARECER CCJR Nº 249/2023 ao PL 117/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 1E0C-ED7C-21C7-3591